



DECRETO Nº. 4.271/2025, de 30 de janeiro de 2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.182/2025, de 30 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **SUPLEMENTADAS** as Modalidades de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

44.90.00.00.00.00.00.0.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **250.000,00**

15.451.1702-1037- Infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.0.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **200.000,00**

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.0.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas R\$. **150.000,00**

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado na Fonte **1.706.3110.0910** – Emendas Parlamentares Individuais, na importância de **R\$. 600.000,00**;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade